



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.689/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 1.887,85, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.887,85 (Hum mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 1.887,85

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 1.887,85

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.303 – Estrutur. Unid. Especializada em Saúde – Emenda Parlamentar nº 3235/2020 – Recurso 4505.....R\$ 1.887,85

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.887,85

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.887,85

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.

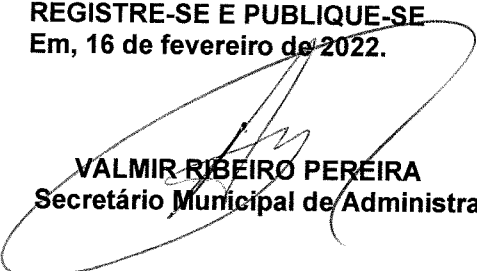
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de fevereiro de 2022.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de fevereiro de 2022.**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração